



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4540
de 13 de dezembro de 2022

**ALTERA O VALOR DA RM -
REFERÊNCIA MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. O valor da **RM - Referência Municipal**, para fins de pagamento dos impostos, das taxas municipais e dos serviços públicos, fica fixado em **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para o exercício de 2023.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4345, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretaria Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 13/12/2022 A 27/12/2022
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Outubro/2022	0,47	6,46
Setembro/2022	-0,32	7,19
Agosto/2022	-0,31	8,82
Julho/2022	-0,60	10,12
Junho/2022	0,62	11,92
Maio/2022	0,45	11,90
Abril/2022	1,04	12,47
Março/2022	1,71	11,73
Fevereiro/2022	1,00	10,80
Janeiro/2022	0,67	10,60
Dezembro/2021	0,73	10,16
Novembro/2021	0,84	10,96